



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 4.489 – 10/01/2017**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.3921.2.051.000.3.3.90.36 ..... R\$31.200,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94 ..... R\$18.000,00

22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94 ..... R\$ 2.000,00

Sub-total ..... R\$20.000,00

**TOTAL: ..... R\$51.200,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.26.781.7811.1.069.000.4.4.90.51 ..... R\$31.200,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

22.13.10.302.3023.2.214.000.3.1.90.11 ..... R\$18.000,00

22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11 ..... R\$ 2.000,00

Sub-total ..... R\$20.000,00

**TOTAL: ..... R\$51.200,00**



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de janeiro de 2017.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.489 de 10/01/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de janeiro de 2017.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**